



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

= L E I N.º 983/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de São Pau
lo, no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O número de bolsas des
tinado ao Conservatório Musical Santa Cecília de Garça, lei nº ..
915/64, de 30 de novembro de 1 964, passa a ser de seis (6).

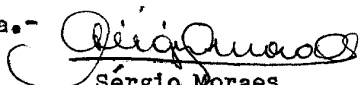
Artigo 2.º - As despesas com a exe-
cução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vi
gor, no dia 1.º de janeiro de 1 967, revogadas as disposições em -
contrário.-

Garça, 19 de abril de 1 966.-

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-